



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	10
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	25
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA	26
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	26



## VACINAÇÃO DE GESTANTES E PUÉRPERAS ATÉ 45 DIAS APÓS O PARTO

●● ONDE E QUANDO?

### CASA DA GESTANTE

DIA 8 DE JUNHO  
DAS 8H ÀS 12H

Rua Rosalinda Adélia Marangoni  
nº 3652 - Jardim América

●● O QUE LEVAR?

Levar cartão do SUS, documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, cartão de gestante. Puérperas com bebê de até 45 dias deve levar 1 cópia da certidão de nascimento da criança.

Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.369/2021

FIXA LOTAÇÃO DE ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 0110 de 29 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS, detentora do cargo de Fonoaudióloga, na Central Covid-19, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### ERRATA

#### DECRETO Nº 52.684/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação ROMULO MARQUES BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação ROMULO MARQUES BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.712/2021

EXONERA A PEDIDO JHENIFFER CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido de JHENIFFER CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 31 de maio de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 755/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.713/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I - GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES, da função de Técnico em

Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 31 de maio de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 756/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.714/2021

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, a partir de 1º de junho de 2021

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente SILVANA MACHIESKI

Secretário: POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO

Membros: VANUZA TORRES DA COSTA  
WILLIAN DOS SANTOS  
RAFAEL WALLISON MOREIRA DA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 52.718/2021.

REVOGA DECRETO Nº 52.708, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.708, de 31 de maio de 2021 que substituiu servidora da COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS no Município de Vilhena – Rondônia, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 1º de junho de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.719/2021**

EXONERA A PEDIDO CRYSTPHER ACIARI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de CRYSTPHER ACIARI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de maio de 2021 de conformidade com Processo Administrativo nº 757/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.720/2021**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EDINÉIA DE FÁTIMA MACHADO MENEGARI SILVA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora EDINÉIA DE FÁTIMA MACHADO MENEGARI SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – Séries Iniciais 40H expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 28 de maio de 2021, conforme Processo Administrativo nº 3235/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.721/2021**

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº

25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 420/2010 às fls. 72 e 73

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal MARIA DO CARMO PEREIRA, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 429, Classe “C”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 de março a 13 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 420/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.722/2021**

EXONERA CAMILA RODRIGUES DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de CAMILA RODRIGUES DE JESUS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.723/2021**

EXONERA WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.724/2021**

NOMEIA LEONICE APARECIDA DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E

## DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LEONICE APARECIDA DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de junho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.725/2021**

EXONERA ESTER DA SILVA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ESTER DA SILVA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - CHEFIA DE GABINETE, a partir 7 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.727/2021**

NOMEIA ESTER DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ESTER DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.729/2021**

REMARCA SALDO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica remarcado saldo da licença prêmio por assiduidade da servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl, Classe “B”, Código GAAl, referência “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, saldo do período de 3 a 22 de fevereiro de 2020 para o período de 21 de junho a 10 de julho de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.587/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.731/2021**

NOMEIA ANA CRISTINA SILVA REZENDE PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CRISTINA SILVA REZENDE, para fins de investidura no Cargo Público de Fisioterapeuta, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 115, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 593/2021-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.732/2021**

EXONERA MARIA DE LURDES ANTÔNIO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício



regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.733/2021**

NOMEIA MARIA DE LURDES ANTÔNIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.734/2021**

NOMEIA SILMAR DE FREITAS NETO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SILMAR DE FREITAS NETO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.735/2021**

NOMEIA ROSMARI MARIA SAVARIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROSMARI MARIA SAVARIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 7 de junho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.736, DE 2 DE JUNHO DE 2021.**

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996 SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado o parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e suas alterações, estabelecendo critérios para consignação em folha de pagamento, mediante autorização do servidor.

Art. 2º O percentual máximo permitido para consignação em folha de pagamento será de 30% (trinta por cento) das verbas fixas da remuneração do servidor.

Art. 3º Considerando a Lei Federal nº 14.131/2021, excepcionalmente no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo para consignação em folha de pagamento será de 35% (trinta e cinco por cento) das verbas fixas da remuneração do servidor.

Parágrafo único. Poderá ser destinado o percentual de 5% (cinco por cento), além do percentual de 35 % já permitido, destinado exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito;  
ou  
II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 4º O servidor solicitará junto à instituição financeira a consignação

em folha de pagamento no percentual correspondente permitido, não se responsabilizando o Município de Vilhena por valor excedente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 7679/2004 e nº 52.366/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.737/2021**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – FG 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.738/2021**

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOSE CARLOS TROMBIM, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação do servidor JOSE CARLOS TROMBIM, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.739/2021**

NOMEIA JOSE CARLOS TROMBIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSE CARLOS TROMBIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de junho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B” – Referência III.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.740/2021**

NOMEIA CAROLINE BATISTA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de CAROLINE BATISTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de junho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B” – Referência IV.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 52.741/2021**

SUBSTITUI E EXCLUSÃO DE SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição e exclusão de servidor da COMISSÃO ESPECIAL

PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 7 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GUSTAVO SILVA DE FRANCA

Membros: FABIO SANTIN BEATTO  
GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR  
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.742/2021

DESIGNA O SERVIDOR VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE – ASSISTENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE — FG -16- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.743/2021

DESIGNA O SERVIDOR WELITON FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor WELITON FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE – ASSISTENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE — FG -16- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 7 de junho de 2021.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.370/2021

DECLARO CIÊNCIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, O RELATÓRIO DE AUDITORIA E O CERTIFICADO DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2218/2014.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, art. 27 inciso VI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a ciência do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria do Processo Administrativo nº 2.218/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.371/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 220 a 231, do Processo de Sindicância nº 1.856/2016 – Gabinete do Prefeito, onde conclui pela tomada de contas especial.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.744/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.705 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.705 de 31 de maio de 2021 que nomeou CÉLIO BATISTA, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de maio de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.745/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.704 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.704 de 31 de maio de 2021 que nomeou EDIMAR ROBER DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.746/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.703 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.703 de 31 de maio de 2021 que exonerou EDIMAR ROBER DE MELO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.747/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE TEREZINHA JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CRISTIANE TEREZINHA JORGE, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 9 de junho a 6 de setembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.845/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.748/2021

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TATIANA LEME GREEN SHORT, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração do servidor TATIANA LEME GREEN SHORT, do Cargo Público de Farmacêutico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 7 de junho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 768/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.749/2021

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENAN VIEIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**



Art. 1º Fica alterado o período de licença prêmio por assiduidade do servidor RENAN VIEIRA DE ANDRADE, detentor do Cargo de Engenheiro Civil, ANS 100, Código: ANS 113, Classe "L", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal do de Planejamento - SEMPLAN, de 1º a 30 de julho de 2021 para 1º a 30 de julho de 2023, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.987/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.750/2021

NOMEIA JOÃO CARLOS REGERT NETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOÃO CARLOS REGERT NETO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de junho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "B" – Referência IV.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.751/2021

NOMEIA RODRIGO VIEIRA BRAZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação RODRIGO VIEIRA BRAZ, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FEIRAS E PRAÇAS - CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 7 de junho de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Pedreiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código ASD 520, Classe "B" – Referência I.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.752/2021

EXONERA O SERVIDOR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.753/2021

NOMEIA PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-1/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** A.C.LONGUINI FARIS EIRELI **CNPJ:** 10.612.103/0001-66

**Representante:** A.C.LONGUINI FARIS EIRELI

**Telefone:** (69) 3321-6199

**Email:** financeiro@inovaprint.net.br

**Endereço:** AV SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 5213 - JARDIM ELDORADO, Vilhena - RO - 76987-046

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MODELO ECOTANK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO COLORIDA (QUATRO CORES – PRETO, CIAN, MAGENTA E AMARELO), CAPACIDADE MENSAL DE 1000 PAGINAS/MÊS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440DPI, PAPEL A4, A6, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO A4, CONECTIVIDADE USB, WI-FI, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM, CAPACIDADE DE BANDEJA DE ENTRADA 100 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 400% - 25%, GARANTIA 12 MESES, ACOMPANHA KIT GENUÍNO DE TINTAS ECOTANK. A) DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS UM KIT DE TINTA GENUÍNO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4500 PAGINAS CADA COR.	2,00	UNID.	EPSON	L3150	R\$ 1.750,00	R\$3.500,00
11	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000BASE-T SFP,1000 BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-Z X, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SU P, GARANTIA 12 MESES.	3,00	UNID.	DGS-1210	DGS-1210	R\$ 4.836,57	R\$14.509,71
14	NOBREAK SENOIDAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 3200 VA, ACOMPANHA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, QUE POSSIBILITA MONITORAR O FUNCIONAMENTO DO NOBREAK COM O AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO SITE ALERTA24H, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO DE MANEIRA INTELIGENTE. RENCIAMENTO DE ENERGIA; GERENCIAMENTO DE MISSÕES CRÍTICAS; MONITORAMENTO REMOTO; ALARME ANTI-INTRUSÃO; NET TORPEDO; PC REMOTO; VÍDEO AO VIVO VIA	2,00	UNID.	SMS	POWER SINUS NG 3200VA	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
	<p>CELULAR; LOCALIZADOR GPS VIA CELULAR. SAIBA MAIS NO SITE WWW.ALERTA24H.COM.BR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); GARANTE A MELHOR PERFORMANCE DO NOBREAK E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS A ELE. SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B). SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SMS POWER VIEW COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. (DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE WWW.ALERTA24H.COM.BR.) MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA). AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE AUTONOMIA, BTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: SINLIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SOBTENSÃO, SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; SOBRE AQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR. GARANTIA 18 MESES.</p>						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022** , a contar do dia **07/06/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**01.933.030/0001-13**

**A.C.LONGUINI FARIS EIRELI**  
**10.612.103/0001-66**



07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-  
2/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA      **CNPJ:** 39.619.837/0001-59

**Representante:** MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

**Telefone:** (31) 3774-9401

**Email:** minas.solucoes@outlook.com

**Endereço:** AV SABARA, 62 - SAO VICENTE, Sete Lagoas - MG - 35701-079

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	IMPRESSORA A LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 V, TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MÍN DE IMPRESSÃO: 38 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM – AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÉS): 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÉS): 3500 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3000, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, B5 182 X 257 MM, B6 125 x 176 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 120 G/M², GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 200 G/M² CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 FOLHAS ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA: 1 ANO. A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8000 PÁGINAS.	1,00	UNID.	HP	M404dw	R\$ 2.800,00	R\$2.800,00

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 512 MB, ALIMENTAÇÃO: 110 V</p> <p>TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 40 PPM</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP , LINUX, WINDOWS 10,</p> <p>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÉS): 50.000,</p> <p>CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÉS): 5000</p> <p>RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI</p> <p>IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM</p> <p>IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 3500</p> <p>TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M², CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250</p> <p>CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50</p> <p>CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21x29,7CM)</p> <p>TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: A4, ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO PRETO , CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO GARANTIA: 1 ANO. A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8000 PÁGINAS.</p>	2,00	UNID.	HP	M428fdw	R\$ 3.370,00	R\$6.740,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022** , a contar do dia **07/06/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
01.933.030/0001-13

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA  
39.619.837/0001-59

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-  
3/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ERICA DE FATIMA GENTIL **CNPJ:** 36.656.877/0001-82

**Representante:** ERICA DE FATIMA GENTIL

**Telefone:** (66) 3566-1240

**Email:** olmieleiro@gmail.com

**Endereço:** AV MATO GROSSO, 92 N - MODULO 02, Juína - MT - 78320-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	IMPRESSORA A LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE: USB 2.0 MEMÓRIA: 32 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 V. TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 20 CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÉS): 10000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÉS): 1000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600X600DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: NÃO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 700, TAMANHO DE PAPEL: A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, B5 182 X 257 MM, B6 125 x 176 MM, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 ITENS INCLUSOS: CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA: 1 ANO. A) DEVE ACOMPANHAR TONER DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS DOIS TONERS GENUÍNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 PÁGINAS	2,00	UNID.	XEROX / B210 + TONER ORIGINAL	XEROX / B210 + TONER ORIGINAL	R\$ 1.558,00	R\$3.116,00

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	<p>DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:            PROCESSADOR: INTEL I7-7700 - QUAD CORE COM 3.3GHZ, TURBO: 4.8GHZ, MEMÓRIA CACHE: 8 MB, TDP MÁXIMO: 65W, TECNOLOGIA: 14 NM, CORES: 4, THREADS: 8, HYPER-THREADING TECHNOLOGY, MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ, VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO 240GB SSD SATA, PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S, NTEL®HD GRAPHICS 630, 1 X VGA-RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ, 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ, REDE: 1 X 10/100/1000MBPS, CONEXÕES TRASEIRA: OS/2 MOUSE, OS/2 TECLADO. PORTA HDMI, CONECTOR VGA, USB 3.0, USB 2.0, CONECTOR VGA, REDE 10/100/1000GBPS, PORTAS USB USB, 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS, 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS, ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC, HIGH DEFINITION AUDIO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16, 1 X PCIE X1, FONTE 500W REAIS BIVOLT, SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 10. MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER®, DEVE ACOMPANHAR MOUSE DE 1200DPI E TECLADO SLIM 107 TECLAS ABNT SEM FIO CONJUGADO EM UMA ÚNICA USB, GARANTIA 12 MESES.</p>	4,00	UNID.	PC BRASIL / PCB-103L1N	PC BRASIL / PCB-103L1N	R\$ 5.070,00	R\$20.280,00
6	<p>DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:            PROCESSADOR: INTEL I3, 5400 - QUAD CORE COM 3.3GHZ, TURBO: 4.8GHZ, MEMÓRIA CACHE: 4 MB, TDP MÁXIMO: 65W, TECNOLOGIA: 14 NM, CORES: 4, THREADS: 8, HYPER-THREADING TECHNOLOGY, MEMÓRIA RAM 4GB - DDR4 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ, VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO 120GB SSD SATA, PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S, NTEL®HD GRAPHICS 630, 1 X VGA-RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ, 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ, REDE: 1 X 10/100/1000MBPS, CONEXÕES TRASEIRA: OS/2 MOUSE, OS/2 TECLADO. PORTA HDMI, CONECTOR VGA, USB 3.0, USB 2.0, CONECTOR VGA, REDE 10/100/1000GBPS, PORTAS USB USB, 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS, 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS, ÁUDIO REALTEK® ALC662 CODEC, HIGH DEFINITION AUDIO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL, SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16, 1 X PCIE X1, FONTE 200W BIVOLT, SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 10. MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER®, DEVE ACOMPANHAR MOUSE DE 1200DPI E TECLADO SLIM 107 TECLAS ABNT SEM FIO CONJUGADO EM UMA ÚNICA USB, GARANTIA 12 MESES.</p>	10,00	UNID.	PC BRASIL / PCB-103L1N	PC BRASIL / PCB-103L1N	R\$ 3.688,00	R\$36.880,00



07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	<p>NOTEBOOK COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: INTEL® CORE™ I5-1035G1 (FREQUÊNCIA DE BASE DE 1,0 GHZ, ATÉ 3,6 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST, 6 MB DE CACHE L3, 4 NÚCLEOS), SDRAM DE 8 GB DDR4 (1 X 8 GB), SSD 256 GB PCIE® NVME™ M.2, TELA HD (1366 X 768) DE 35,6 CM (14 POL.) NA DIAGONAL, ANTIRREFLEXO, 220 NITS, 67% SRGB, PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD, 2 USB 3.1 GEN 1; 1 USB 2.0; 1 HDMI 1.4B; 1 RJ-45; 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE; 1 ALIMENTAÇÃO CA, CÂMARA HD DE 720P, TOUCHPAD COM SUPORTE PARA GESTOS MULTITOQUE, TECLADO COM TAMANHO INTEGRAL AO ESTILO ILHA COM TECLADO NUMÉRICO, COMBO REALTEK RTL8821CE 802.11A/B/G/N/AC (1X1) WI-FI® E BLUETOOTH® 4.2, 3 CÉLULAS 41WH ÍON DE LÍTIU, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD, REDE 10/100/1000, SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 10, MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER, ACOMPANHA BOLSA COMPATÍVEL COM O MODELO DE NOTEBOOK. GARANTIA 12 MESES.</p>	4,00	UNID.	VAIO / FE15	VAIO / FE15	R\$ 5.665,00	R\$22.660,00
9	<p>MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TAMANHO DO PAINEL: 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM, PIXEL PITCH: 0,248 MM, BRILHO: 200 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 50.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ, FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ, LARGURA DE BANDA: 165 MHZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX, RESOLUÇÃO MÁXIMA /RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD), SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, CONECTORES:, 01 -VGA ANALÓGICO (RGB), 01-HDMI, FONTE INTERNA: - 100~240V - 50/60 HZ. GARANTIA 12 MESES.</p>	10,00	UNID.	ACER / V226HQL	ACER / V226HQL	R\$ 939,00	R\$9.390,00

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES; • IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; • RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (A4/CARTA); • VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO: 38 PPM EM PRETO E 24 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); • CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR (AMARELA, CIANO E MAGENTA); • PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; • PRETO E BRANCO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; • ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM; • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 13 SEGUNDOS EM PRETO E BRANCO/28 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO A4 A 200 DPI; • TAMANHOS DE PAPEL: 10 CM X 15 CM, 13 CM X 18 CM, 20 CM X 25 CM, CARTA, OFÍCIO, (21,6 CM X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 CM X 48 CM), A3 (30 CM X 42 CM); • TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM; • BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM; • TAMANHOS SEM MARGENS: CARTA, A4, A3 (29,7 CM X 42 CM), 4 x 6, 5 x 7, 8 x 10, 11 x 14, 11 x 17, DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 CM x 12,7 CM TO 29,7 CM x 120 CM); • TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 CM X 24,1 CM); A) DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO GENUÍNO, CD DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABO DE FORÇA; B) DEVE ACOMPANHAR MAIS UM KIT DE TINTA GENUÍNO.</p>	1,00	UNID.	EPSON / L14150	EPSON / L14150	R\$ 4.990,00	R\$4.990,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO  
01.933.030/0001-13

ERICA DE FATIMA GENTIL  
36.656.877/0001-82

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-  
4/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI **CNPJ:** 27.274.178/0001-87

**Representante:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

**Telefone:** (69) 3535-3811

**Email:** tjvendasespeciais@gmail.com

**Endereço:** AV CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-140

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	COMPUTADOR COM AS MINIMAS ESPECIFICAÇÕES: CORE I7 9ª GERAÇÃO, 8 NÚCLOS, CACHE DE 12MB, PROCESSADOR INTEL, 16 RAM DE MEMÓRIA, EXPANSIVEL PARA 16 RAM, DDR4, ARMAZENAMENTO DE SSD DE 480GB, FONTE DE 500 W REAIS PLUS BRONZE, PLACA DE VIDEO 4GB COMPATIVEL INTEL GRAPHICS, - 1 X PORTA PARA TECLADO/MOUSE - PS/2 - 1 X PORTA DVI-D - 1 X PORTA HDMI - 1 X PORTAS USB 3.1 GEN 2 (RED) - 3 X PORTAS USB 3.1 GEN 1 (BLUE) - 2 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (BLACK) - 1 X PORTA RJ-45 - 6 X CONECTORES DE ÁUDIO PORTAS FRONTAL: DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE; 2 USB 3.0 (1 PARA CARGA); 1 USB 3.1 GEN 2 TYPE-C™, SOFTWARES INCLUSOS: WINDOWS 10. MICROSOFT OFFICE, ANTIVÍRUS, ADOBE® READER GARANTIA 12 MESES; DEVE ACOMPANHAR MOUSE DE 1600DPI E TECLADO SLIM 107 TECLAS ABNT SEM FIO CONJUGADO EM UMA ÚNICA USB, GARANTIA 12 MESES.	2,00	UNID.	PCMAX	I7-9700	R\$ 5.939,90	R\$11.879,80

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO DE DISPOSITIVO, MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 24, CARACTERÍSTICAS, 2 MICROFONES, HUB USB 3.0, CÂMERA IF, CÂMARA DE 2,1 MEGAPIXEIS, TIPO DE PAINEL, IPS, RELAÇÃO DE ASPECTO, 16:9, RESOLUÇÃO NATIVA, FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS, 0.275 MM, BRILHO, 250 CD/M², RELAÇÃO DE CONTRASTE, 1000:1 / 8000000:1 (DINÂMICO), TEMPO DE RESPOSTA, 6 MS (CINZENTO-PARA-CINZENTO), SUPORTE DE COR, 16,7 MILHÕES DE CORES, CONECTORES DE ENTRADA, 1 DP (VERSÃO 1.2) 1 HDMI (VERSÃO 1.4), 1 VGA, 1 PORTA USB 3.0 – UPSTREAM, 2 PORTAS USB 3.0 – LATERAIS (INCLUINDO 1 PORTA DE CARREGAMENTO USB 3.0 BC 1.2), 2 PORTAS USB 2.0, 1 CONECTOR COMBINADO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR, ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA, ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING DIMENSÕES (LX PXA) - COM APOIO, 54.98 CM X 18 CM X 37.56 CM, GARANTIA 12 MESES.	3,00	UNID.	DELL	P2419H	R\$ 2.060,00	R\$6.180,00
13	NOBREAK COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA 1400 VA/700W, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA: 9 TOMADAS NBR 14136 (6 NO PAINEL TRASEIRO + EXTENSÃO ELÉTRICA GRATUITA), TEMPO DE AUTONOMIA: 55 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15.6, FILTRO DE LINHA INTERNO, ESTABILIZADOR INTERNO, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR ALARME AUDIOVISUAL, FUSÍVEL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA, MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, AUTOTESTE, DC START (PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA), BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL). PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU, TEMPO DE GARANTIA: 12 MESES.	10,00	UNID.	SMS	STATION II 1400VA BIVOLT	R\$ 999,30	R\$9.993,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/06/2022, a contar do dia 07/06/2021.



07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
01.933.030/0001-13

**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**  
27.274.178/0001-87

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-5/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 40.192.091/0001-29

**Representante:** Manny Rezende Branda

**Telefone:** (62) 3541-1636

**Email:** m.rezende@publitek.com.br

**Endereço:** AV PERIMETRAL, 4252 - SET COIMBRA, Goiânia - GO - 74535-150

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	SERVIDOR TIPO RACK PADRÃO 19" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR - INTEL® XEON® SILVER 4108 DE 1,8 G, 8 NÚCLEOS/16 SEGMENTOS, 2 UPIS DE 9.6 GT/S, CACHE DE 11 M, TURBO, HT (85 W), QUANTIDADE DE PROCESSADORES: 2, MEMÓRIA - OS SLOTS RDIMM DEVERÃO SUPORTAR MÓDULOS DE 2GB A 64GB DE MEMÓRIA DDR4 E POSSIBILITAR A EXPANSÃO PARA ATÉ 4 TB DE MEMÓRIA RAM EM 24 (VINTE E QUATRO) SLOTS MEMÓRIA OCUPADOS: 2 - SLOTS DE MEMÓRIA TOTAIS: 24 - QUANTIDADE DE MEMORIA 2 X 16 TOTAL 32 GB, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - PELO MENOS 01 (UMA) CONTROLADORA RAID SAS/SATA INTEGRADA À PLACA MÃE, COM TECNOLOGIA RAID, PARA CONEXÃO A DISCOS SATA/SAS, DEVENDO POSSUIR RECURSOS DE RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 E 60, POSSUI 02(DOIS) DISCOS RÍGIDOS HOT PLUG COM 2TB CADA, COM 7.2K RPM SATA 6G 2.5IN SATA - DISCO MÁXIMO: 16TB - BAIAS DE DISCOS OCUPADAS: 2 - BAIAS DE DISCOS TOTAIS: 8 - INTERFACE DE DISCO: SATA/SAS HOT-PLUG (2.5") INTERFACE DE REDE -, ETHERNET 4-PORTAS DE 1GB ADAPTER OUTRAS UNIDADES - (1) DVD-ROM SATA ALIMENTAÇÃO , POSSUI 02 (DUAS) FONTES DE ALTA PERFORMANCE COM RECURSO "HOT-SWAP" E REDUNDANTE ENTRE SI, CAPAZ DE OPERAR EM 110V A 220V 60 HZ, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA TENSÃO DE ENTRADA, ACOMPANHA CONJUNTO DE VENTILADORES REDUNDANTES, SERVIDOR LICENCIADO (1 CHAVE DE LICENÇA) MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD FORMATO: RACK 2U GARANTIA - 3 ANOS ATENDIMENTO ONSITE - 3 ANOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS 100% GARANTIA, 12 MESES.	1,00	UNID.	LENOVO	SR650	R\$ 56.400,00	R\$56.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
01.933.030/0001-13

**PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**  
40.192.091/0001-29

07/06/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-6/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021**



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **MACIEL ALBINO WOBETO**, portador do CPF nº **55162649104**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 20.174.368/0001-83

**Representante:** 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Telefone:** (41) 3148-1818

**Email:** licitacao@18gigas.com.br

**Endereço:** R NICARAGUA, 40 - BACACHERI, Curitiba - PR - 82510-170

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	TOTEM PARA AUTO ATENDIMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA MENSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - TER ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO E ADESIVAÇÃO FRONTAL PERSONALIZADA; ALTURA MÍNIMA DE 150 CM; LARGURA MÁXIMA DE 80CM; DEVE POSSUIR TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVO DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS. DEVE POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA DE CONTATO. ACOMPANHAR IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO EM BOBINA TÉRMICA DE 100MM PORTAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AOS COMPONENTES, COM CHAVES; DEVE POSSUIR SISTEMA DE SOM INTEGRADO DEVE POSSUIR CONEXÕES WI-FI E ETHERNET DEVE POSSUIR NOBREAK INTERNO DEVE POSSUIR MINI PC INTERNO COM AS SEGUINTEES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 2 GHZ; MEMÓRIA 4 GB DDR3L SODIMM; SSD 120GB DE ARMAZENAMENTO; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES USB 3.0 DEVE ACOMPANHAR MOUSE COM CABO RETRÁTIL FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS WINDOWS 10 PROFISSIONAL LICENCIADO EM NOME DO SAAE VILHENA.	1,00	UNID.	QUINYX	QTT-1801A	R\$ 13.372,00	R\$13.372,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
01.933.030/0001-13

**18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
20.174.368/0001-83

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019Pregão Eletrônico nº 090/2020  
Processo Licitatório nº 1369/2020

**MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado **ECOLIM EIRELI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SSP/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO; adjudicatárias do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **090/2020**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e **PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com o Anexo I, e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do lote 58, originalmente registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na **Ata de Registro de Preço nº 025/2020**, visto que o fornecedor **ECOLIM EIRELI - ME** mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do lote 58 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 08/10/2021.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores **ECOLIM EIRELI - ME** continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

**DO PREÂMBULO DA ATA**

**Ata de Registro de Preços para eventual e futura PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), **PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, através do **GABINETE**, e de outro lado, **ECOLIM EIRELI ME**, na forma abaixo:

**ECOLIM EIRELI -ME**

LOTE 58

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Unid.	TEXTIL	4.290	R\$ 3,29	R\$ 14.114,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.114,10</b>

Acrescenta-se nesse termo apenas o lote 58 ao rol dos lotes registrados em favor da empresa: **ECOLIM EIRELI -ME, respectivamente**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena-RO, 26 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gilvan Ferreira da Silva  
Gabinete do Prefeito

\_\_\_\_\_  
ALEXANDER ALVES GUIMARAES  
**ECOLIM EIRELI**  
ADMINISTRADOR

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA****RESOLUÇÃO CMAS nº 012 de 07 de Junho de 2021.**

**Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI para a seguinte Emenda Impositiva nº 18/2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada pela **Lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018**.

**CONSIDERANDO** que a entidade da **Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena – AMAVI**, inscrita no **CNPJ nº 34.266.990/0001-26**, foi contemplada junto aos Vereadores Rafael Mazieiro, Rogério Golfetto, Wilson Tabalipa, França Silva, Samir Ali e Adilson Oliveira a Emenda Impositiva nº 18/2020 no valor de **R\$ 69.663,96 (sessenta e nove mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)**. Diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no grupo de WhatsApp “CMAS VHA” no dia 02 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho apresentando pela citada entidade em apreço para execução das despesas concernentes ao citado valor.

**Art. 2º.** No tocante aos Planos de Trabalho, relativo à Emenda Elencada, a Comissão de Monitoramento das Parcerias da SEMAS, procedeu à análise minuciosa, Constatando Plena regularidade, conforme Ofício nº 044/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Edson Gonçalves Ramos Filho**  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 52.215/2021

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

## Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Agente Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023.0001-01, com sede situada junto Avenida Carmelita F dos Anjos esquina com João Benal, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 003/2020.

A Associação Agente Mirim é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1993, e atende atualmente 230 pessoas, sendo aberto a meninos e meninas na idade entre 11 á 18 anos, e tem por objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a entidade visa retribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 17 de Agosto de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43 .00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 01 de Junho de 2021.

**RAFAEL NUNES REIS**                      **GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 3083/2021

Entidade: Associação Agente Mirim

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da parceria: Repasse financeiro para a Associação Agente

Mirim

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.



A Associação Agente Mirim tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 à 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 01/06/2021, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 /2020 de 17 de Agosto de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 01 de Junho de 2021.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI    ELIETE    CARNEIRO    PEREIRA  
FAREL

MEMBRO    MEMBRO

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**